DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 41.265.819/0001-68
Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação extrajudicial)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

R.BORDIGNON

São Paulo, 06 de outubro de 2026

Ao
M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
São Paulo - SP

Atenção: Aos Administradores

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sas. o relatório dos auditores independentes e as demonstrações contábeis do **M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, em 31 de dezembro de 2025, preparadas sob a responsabilidade de sua administração.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.10.07 23:35:28 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

R.BORDIGNON

Índice

Páginas

Relatório dos auditores independentes 4
Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira 5
Demonstração do resultado. 6
Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido 7
Demonstração do fluxo de caixa método-direto 8
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis 9

R.BORDIGNON

RBORDIGNON AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ/MF sob nº47.569.752/0001-31
Av. Avenida Marques de São Vicente, nº 2219, 11º andar sala 1111
Água Branca - São Paulo - SP
CEP 05.036-040
www.rbordignon.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e Administradores do
M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação extrajudicial)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis aplicáveis a fundos de investimento.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis'. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Investigações envolvendo a administradora do Fundo

Conforme divulgado na nota explicativa 1.1 das demonstrações contábeis e divulgado publicamente, desde agosto de 2025 a então administradora do Fundo, CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação, passou a ser mencionada em investigações conduzidas por autoridades públicas, no contexto das denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero", esta última no âmbito da Receita Federal do Brasil. Adicionalmente, por meio de ato do Banco Central do Brasil, foi decretada em 15 de janeiro de 2026, a liquidação extrajudicial da referida administradora.

Não obstante à mudança de administradora, os eventos mencionados permanecem em curso à data de nosso relatório, bem como seus possíveis desdobramentos, inclusive de natureza regulatória e operacional, ainda não se encontram plenamente definidos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Realização dos direitos creditórios

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 7 às demonstrações contábeis, que descreve os critérios de mensuração dos direitos creditórios detidos pelo Fundo. Ressaltamos que a realização desses ativos está sujeita à capacidade de pagamento dos respectivos devedores, bem como às condições e aos prazos previstos nos instrumentos que lastreiam tais direitos.

Considerando as características inerentes à carteira de direitos creditórios e as incertezas associadas à sua realização, os valores efetivamente recuperados poderão diferir daqueles registrados nas demonstrações contábeis, podendo resultar em perdas para o Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o exercício. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

i. Direitos creditórios

Conforme nota explicativa n°7, Direitos creditórios, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía valores a receber no montante de R$ 115.891.730,88, que representava 94,70% do patrimônio líquido do Fundo. A determinação do valor justo dos direitos creditórios a receber e a validação de sua existência foram consideradas como principal assunto de auditoria, devido a representatividade do montante, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização dos direitos creditórios.

Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber em 31 de dezembro de 2025, bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Aplicamos os seguintes procedimentos de auditoria para análise da avaliação a valor justo da dos direitos creditórios e para a validação de sua existência:

- Revisão dos cálculos matemáticos para fins da definição do valor justo dos ativos;
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas anteriormente mencionada.
- Cumprimento dos critérios de elegibilidade dos ativos adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; e
- Testar a existência por meio de contrato dos direitos creditórios.
- Validação das liquidações subsequentes dos ativos registrados na data base.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do valor justo e a existência dos valores a receber referente aos direitos creditórios do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

Responsabilidade da administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos nosso ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis a independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as circunstâncias adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

RBORDIGNON Auditores
Independentes Sociedade Simples Ltda.
CRC 2SP04617/O-9

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.10.07 23:35:41 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 41.265.819/0001-68

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação extrajudicial
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Nota	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido	2024 Valor	2024 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa		**1**	**0,00**	**35**	**0,04**
Disponibilidades	**4**	**1**	**0,00**	**35**	**0,04**
Depósitos bancários		1	0,00	35	0,04
Instrumentos financeiros	**5**	**6.630**	**5,42**	**6.724**	**7,16**
Cotas de fundos de investimento		**6.630**	**5,42**	**6.457**	**6,88**
Themis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		-	-	5.500	5,86
Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa		6.630	5,42	957	1,02
Títulos de renda fixa		**-**	**-**	**267**	**0,28**
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	267	0,28
Direitos creditórios	**7**	**115.892**	**94,70**	**87.289**	**93,01**
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios		**115.892**	**94,70**	**87.289**	**93,01**
A vencer		80.944	66,14	89.359	95,21
Vencidos		38.434	31,41	168	0,18
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação		(3.486)	(2,85)	(2.238)	(2,38)
Total do ativo		**122.523**	**100,12**	**94.048**	**100,21**
Passivo					
Valores a pagar		**143**	**0,12**	**197**	**0,21**
Valores a identificar	**6**	120	0,10	173	0,18
Taxa de administração		19	0,02	24	0,03
Taxa de custódia		2	0,00	-	-
Taxa de gestão		2	0,00	-	-
Patrimônio líquido		**122.380**	**100,00**	**93.851**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**122.523**	**100,12**	**94.048**	**100,21**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 41.265.819/0001-68

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração do resultado em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	2025	2024
Composição do resultado no exercício			
Direitos creditórios	**7**	**27.448**	**22.130**
Resultado apropriado		28.694	22.624
Constituição de provisão para perdas por redução ao valor de recuperação		(1.246)	(494)
Cotas de fundos de investimento		**1.539**	**1.225**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	**5**	1.539	1.225
Títulos de renda fixa		**137**	**32**
Reconhecimento de ganhos	**3.f**	137	32
Outras rendas		**-**	**1**
Outras rendas não operacionais		-	1
Encargos		**(595)**	**(314)**
Taxa de administração		(250)	(284)
Auditoria e custódia		(52)	(13)
Taxa de gestão		(29)	-
Taxa de fiscalização CVM		(35)	(13)
Taxa de consultoria		(25)	-
Outras despesas	**3.e**	(204)	(4)
Resultado apropriado no exercício		**28.529**	**23.074**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 41.265.819/0001-68

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação extrajudicial
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

					Notas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício							
Representado por	45.156,980510	cotas a	R$2.078,325566	cada		93.851	-
Representado por	45.156,980510	cotas a	R$1.567,356796	cada		-	70.777
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**93.851**	**70.777**
Resultado apropriado no exercício						**28.529**	**23.074**
Patrimônio líquido ao final do exercício							
Representado por	45.156,980510	cotas a	R$2.710,097190	cada		122.380	-
Representado por	45.156,980510	cotas a	R$2.078,325566	cada	**13**	-	93.851
						122.380	**93.851**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 41.265.819/0001-68

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação extrajudicial
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração dos fluxos de caixa - direto em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios		(391.115)	(353.727)
Recebimento de direitos creditórios		389.885	356.775
Aplicação em cotas de fundos de investimento		(329.976)	(363.928)
Resgate de cotas de fundos de investimento		331.341	361.461
Aquisição de títulos de renda fixa		-	(738)
Venda de títulos de renda fixa		578	504
Pagamento de taxa de administração		(255)	(282)
Pagamento de taxa de custódia		(29)	-
Pagamento de taxa de gestão		(27)	-
Pagamento de auditoria		(22)	-
Pagamento de consultoria		(25)	-
Pagamento de taxa CVM		(35)	(13)
Pagamento de prestação de serviço		(192)	-
Pagamento de despesas diversas		(8)	(17)
Valores a identificar		(154)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(34)**	**35**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(34)**	**35**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		35	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		1	35
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(34)**	**35**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábei

M CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 41.265.819/0001-68

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) – Em liquidação extrajudicial
CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O M Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 26 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 18 de fevereiro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nova denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

1.1. Operação Carbono e Compliance Zero

A administração do Fundo é exercida pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) -Em liquidação ("Administradora"), instituição devidamente autorizada a exercer a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento, nos termos da regulamentação vigente.

Conforme amplamente divulgado em meios de comunicação e em informações de domínio público, a Administradora foi mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero".

De acordo com informações prestadas pela Administradora e com base nas informações públicas disponíveis até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não foram identificados elementos que indiquem qualquer envolvimento do Fundo nas referidas investigações, tampouco impactos diretos sobre seus ativos, operações ou situação patrimonial e financeira.

A Administradora informou, ainda, que permanece adotando as medidas cabíveis no âmbito das referidas investigações e mantendo o regular cumprimento de suas obrigações regulatórias e fiduciárias perante o Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 06 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer: São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos: Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

b) Provisão para perdas no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

e) Demais despesas

O fundo registra demais despesas na rubrica “Outras despesas” que se referem a despesas diversas, tais como taxa Selic, tarifa bancária, taxa Anbima.

Em 31 de dezembro de 2025 o fundo registrou um montante de R$204 (R$4 em 2024).

f) Outras receitas

O fundo registra rendimentos decorrentes de aplicações financeiras em instrumentos de renda fixa, bem como ganhos relacionados à realização/venda de investimentos. Os rendimentos correspondem, principalmente, à remuneração das aplicações financeiras e à variação dos valores dos respectivos instrumentos até sua realização. No exercício o fundo apurou ganho decorrente da venda de Letras Financeiras do Tesouro (LFT), correspondente à diferença positiva entre o valor de realização dos títulos e o respectivo valor contábil na data da venda.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram registrados na rubrica “reconhecimento de ganhos” o montante de R$137. (R$ 32 em 2024).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Apresentamos abaixo a composição de caixa e equivalentes de caixa:

		2025	2024
Aplicações	**Liquidez**	**Valor**	**Valor**
Disponibilidades	Depósito à vista	1	35
Total		**1**	**35**

5. Instrumentos financeiros

O montante, a natureza, o prazo de vencimento e o valor justo dos instrumentos financeiros presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstrados abaixo:

		2025	
Instrumentos financeiros	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
Reag Referenciado DI Cash II FI Renda Fixa	5.589.276	6.630	Sem vencimento
Total		**6.630**	

		2024	
Instrumentos financeiros	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
Themis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		5.500	Sem
Reag Referenciado DI Cash II FI Renda Fixa		957	vencimento
Títulos de renda fixa			
Letras Financeiras do Tesouro		267	
Total		**6.724**	

(i) REAG Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa - CNPJ: 55.897.551/0001-91

O Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento em Renda Fixa (Fundo), foi constituído em 11 de julho de 2024 sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, e tem como público-alvo investidor geral. É regido pelo regulamento vigente ("Regulamento") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2023 ("Resolução CVM 175"), bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A política de investimento desta classe consiste em proporcionar a valorização de suas cotas, obtendo a melhor relação entre risco e retorno para seus cotistas, por meio da aplicação dos recursos em uma carteira de ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos.

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025, auditadas por outros auditores independentes, foram emitidas em 23 de setembro de 2025, sem ressalvas.

O resultado com cotas de fundos de investimento em 31 de dezembro de 2025 foi no montante de R$ 1.539. (R$1.225 em 2024).

6. Valores a identificar

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui valores no montante de R$ 120**,** registrados na rubrica de "valores a identificar" no passivo, cuja identificação quanto à sua natureza e/ou respectiva contraparte ainda não havia sido concluída até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

A Administradora, em conjunto com os prestadores de serviços envolvidos, encontra-se realizando os procedimentos necessários para a identificação e conciliação desses valores, bem como para a eventual regularização dos respectivos registros contábeis.

7. Direitos creditórios

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo são quaisquer direitos creditórios, inclusive aqueles considerados como não padronizados, nos termos do Art. 2º, XIII, do Anexo II da Resolução CVM 175.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. a titularidade dos Direitos Creditórios seja de pessoas físicas ou pessoas jurídicas;
ii. a aquisição dos Direitos Creditórios seja previamente aprovada pela Gestora e/ou Consultora (se houver); e
iii. que os Direitos Creditórios sejam representados por Documentos Comprobatórios aceitos pelo Custodiante.

Na hipótese de o direito creditório elegível perder qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição pela Classe, a Classe e seus Cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante, a Consultora e o Cedente, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

iv. Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

			2025
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
Duplicatas	80.944	38.434	119.378
Total	**80.944**	**38.434**	**119.378**

			2024
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
Duplicatas	89.359	168	89.527
Total	**89.359**	**168**	**89.527**

Movimentação dos direitos creditórios

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**69.778**
Aquisição de direitos creditórios	(353.727)
Recebimento de direitos creditórios	356.775
Juros	533
PDD	(2.238)
(+/-) Ajuste valor pendentes	16.168
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**87.289**
Aquisição de direitos creditórios	391.115
Recebimento de direitos creditórios	(389.885)
Juros	107
PDD	(3.486)
(+/-) Ajuste valor pendentes	30.752
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**115.892**

v. Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável no montante de R$ 3.486 (R$ 2.238 em 2024).

vi. Garantias

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado o uso de instrumentos financeiros derivativos pelo Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.
A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido

documento.

a) Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas da Classe.

b) Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

c) Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Classe a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

d) Risco Relacionado a Fatores Legais e Regulatórios: A Classe está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

e) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe, (b) inadimplência dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou devedores/sacados dos Direitos Creditórios, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de Cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo:

		2025	
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**
Taxa de Administração	19	(250)	CBSF DTVM S.A.
Taxa de Custódia	2	(30)	CBSF DTVM S.A.
Taxa de Gestão	2	(29)	Reag Pertifólio Solutions Ltda.

		2024	
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**
Taxa de Administração	24	284	CBSF DTVM S.A.

11. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

12. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por uma única classe de cotas. As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos Cotistas, conforme previsto na legislação aplicável e no regulamento do Fundo, e serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

As cotas da primeira emissão foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e seu valor unitário foi de R$ 1.000 (mil reais).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não foram emitidas novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

As cotas poderão ser amortizadas mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não foi realizada amortização de cotas aos cotistas.

14. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.
ii. Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Reag Portfólio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

15. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, é devida pela Classe uma remuneração mensal de R$ 17 (dezessete mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 250 (R$ 284 em 2024).

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira, a Gestora receberá da Classe uma remuneração mensal de R$ 2,2 (dois mil e duzentos reais) valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 29. Em 31 de dezembro de 2024, não houve despesa registrada de taxa de gestão.

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, é devido pela Classe uma remuneração mensal de R$ 2,2 (dois mil e duzentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 30. Não houve despesa registrada em 31 de dezembro de 2024.

d) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstrados abaixo:

Exercício/período	Valor da cota	Rentabilidade da cota %
31 de dezembro de 2023	2.078,33	32,60
31 de dezembro de 2024	1.567,36	(24,59)
31 de dezembro de 2025	2.710,10	72,91

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

18. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

19. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Alterações estatutárias

Conforme ata de assembleia geral de cotista realizadas em 21 de julho de 2025, foi deliberado os seguintes assuntos:

(i) a contratação da QFLASH TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.504.994/0001-07, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, 434, conjuntos 43 e 44, Pinheiros, CEP 05423-011, neste ato representada na forma de seu contrato social, como Consultora Especializada da Classe; e

(ii) a autorização à Administradora para realizar todos os atos necessários para a concretização das deliberações aprovadas.

23. Assuntos relevantes

Destacamos que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1.375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial, inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74.

A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02 de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

24. Eventos subsequentes

Conforme ata de assembleia geral de cotista realizada em 30 de março de 2026, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) deliberar, por iniciativa do Cotista Solicitante, sobre a destituição da Administradora Liquidada Extrajudicialmente CBSF e da Atual Gestora do exercício das funções de administração fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituração, Custódia e gestão da carteira de ativos do Fundo ("Serviços Essenciais"), nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175;

(ii) deliberar sobre a eleição e contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, como nova administradora fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição, caso aprovada; (iii) deliberar sobre a eleição e contratação da REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, como nova gestora da carteira de ativos do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição, caso aprovada;

(iii) deliberar sobre as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da CBSF, da Atual Gestora, e demais ajustes formais necessários;

(iv) autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Nova Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.

(v) Conforme divulgado em informações de domínio público, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – em liquidação extrajudicial, instituição que exercia a função de administradora fiduciária do Fundo, foi objeto de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em 15 de janeiro de 2026.

A referida instituição vinha sendo mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero", amplamente divulgadas em meios de comunicação e em informações de domínio público.

A Administração do Fundo informa que o referido evento não altera os valores apresentados nas demonstrações contábeis do período findo em 28 de novembro de 2025, tratando-se, portanto, de evento subsequente não ajustável. Eventuais impactos operacionais e regulatórios decorrentes da liquidação da referida instituição estão sendo acompanhados pela Administração do Fundo, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as deliberações dos cotistas, quando aplicável

***

CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação extrajudicial
Antonio Pereira de Souza
Liquidante

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3